DECRETO Nº 1.427
de 16 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre o acréscimo de vagas de empregos públicos de Auxiliar do Setor de Pessoal, no Edital de Concurso Público nº 01/2006, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 01/2006 prevê a reserva de vagas de empregos públicos, para serem oferecidas, posteriormente, caso o número ofertado, inicialmente, fosse insuficiente para assegurar o pleno atendimento do interesse do serviço público municipal;

Considerando que há vagas disponíveis de empregos públicos de Auxiliar do Setor de Pessoal no Quadro de Servidores Efetivos (QSE), da Prefeitura Municipal de Pradópolis, criadas pela Lei Complementar nº 174, de 7 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas no Edital de Concurso Público nº 01/2006, homologado em 20/01/2007 e prorrogado seu prazo de validade pelo Decreto nº 1.419, de 16 de dezembro de 2008, para efeito de provimento em caráter efetivo, mediante nomeação, posse e exercício, obedecida a ordem de

classificação final dos candidatos aprovados, mais 6 (seis) vagas de Auxiliar do Setor de Pessoal, referência 7-A, Anexo I, do Quadro de Servidores Efetivos (QSE), 40 horas semanais, que foram criados pela Lei Complementar n° 174, de 7 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. De conformidade com o disposto neste artigo, aumentar-se-á no Edital de Concurso Público nº 01/2006 o número de vagas de 1 (uma) para 7 (sete) ao emprego público de Auxiliar de Setor de Pessoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias e consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 16 de fevereiro de 2009.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo